

10° ENCONTRO DA ABCP
“CIÊNCIA POLÍTICA E POLÍTICA: MEMÓRIA E FUTURO”

Área temática: Participação Política

“A GENTE AINDA NEM COMEÇOU”: REPERTÓRIOS DE CONFRONTO POLÍTICO NAS
ESCOLAS OCUPADAS EM GOIÂNIA (2015)

Francisco Mata Machado Tavares (UFG)
Ellen Ribeiro Veloso (UFG)

Belo Horizonte, MG
30 de agosto a 02 de setembro de 2016

“A GENTE AINDA NEM COMEÇOU”: REPERTÓRIOS DE CONFRONTO POLÍTICO NAS ESCOLAS OCUPADAS EM GOIÂNIA (2015)

RESUMO: O trabalho proposto parte do atual contexto de “reconfiguração do ativismo no Brasil” para investigar o caso das ocupações de aproximadamente 30 escolas públicas estaduais na região metropolitana de Goiânia, entre o final do ano de 2015 e o início de 2016, movimento em oposição à implementação de uma política governamental de terceirização da gestão escolar. Afiliado à “teoria relevante para movimentos sociais”, o estudo de caso empreendido buscou perscrutar o legado para o aprendizado tático dos movimentos sociais urbanos identificados com a esquerda política no Brasil contemporâneo. Relação ambivalente entre judicialização e confronto político, controle territorial de amplos espaços da luta social travada, tensão entre as subjetividades aderentes ao confronto político sobre os mecanismos de “negociações quebradas” estão entre os elementos explicativos de ordem não estrutural para os revezes do movimento de ocupação goiano identificados no curso da pesquisa.

PALAVRAS-CHAVE: ativismo, repertórios, ocupações.

1 - Introdução

A relevância da política confrontacional transgressiva¹ para os estudos politológicos contemporâneos se revela central. A “onda global de protestos” (FOMINAYA, 2014) observada desde a eclosão da crise econômica em 2008 redefiniu parâmetros da ação coletiva e irradiou consequências sobre os mais distintos aspectos da vida social. Para se tomar um exemplo de ordem inquestionavelmente política, mesmo sob os estreitos parâmetros institucionalistas, tome-se o recente redesenho de sistemas partidários em países como Espanha e Grécia. Naquele, dois novos partidos, Ciudadanos e Podemos, vieram a lume com força eleitoral, irrompendo sobre o binômio composto por PSOE e PP. Neste, a clivagem entre PASOK e Nova Democracia viu-se sucedida por um governo liderado pelo neófito Syriza. Estas transformações partidárias não podem ser explicadas, senão mediante uma regressão a ciclos de confronto político (TARROW, 2009), tais como os observados no 15M espanhol e nas jornadas da Praça Syntagma em Atenas. Aos elementos político-partidários aqui mencionados, somam-se inúmeros aspectos da sociabilidade que se revelam significativamente transformados em meio à onda global de protestos. As relações de gênero preponderantes, a estética prevalecente em meio à juventude urbana e as formas de produção ou propagação da arte, os modos preponderantes de uso das novas tecnologias computacionais e o transbordamento semântico da ideia de democracia² são exemplos dessas transformações.

Para além de simples “ameaça à paz social”, como sugeriu J. Habermas (2012)³ a propósito de revoltas juvenis na Inglaterra e na Espanha, as novas formas de ativismo podem ser definidas, com efeito, de um modo assaz mais complexo sociológica e politicamente, conforme uma vasta gama de atributos que vislumbram em seu âmago desde a prefiguração de sociabilidades alternativas às relações materiais e simbólicas hodiernamente hegemônicas, até a constituição de subjetividades em termos desafiadores às premissas liberais individualizadoras⁴.

1 Uma pormenorização deste conceito pode ser encontrada em MACADAM *et. al.*, 2001.

2 Sobre esse ponto: “... rather than calling for a return to liberal democracy, the protesters propose and practise different visions of democracy. (...) It is an attempt to create high quality discursive democracy, recognizing the equal rights of all (not only delegates and experts) to speak (and to respect) in a public and plural space, open to discussion and deliberation on themes that range from situations suffered to concrete solutions to specific problems, from the elaboration of proposals on common goods to the formation of collective solidarity and emerging identities” (DELLA PORTA, 2015, p. 154).

3 A afirmação é tecida no contexto de uma obra filosófico-política redigida a propósito da crise econômica e política experimentada pela União Europeia. Soma-se à predicação de revoltas juvenis nos termos aqui transcritos um aconselhamento ao sujeito coletivo “elites políticas” para incorporarem o momento como uma “oportunidade”, ou para tomarem mudanças de posição em favor de alterações no Tratado de Lisboa (HABERMAS, 2012). No registro do autor, o sujeito “elites” e o objeto norma de direito internacional público são parte da solução para a crise. As revoltas juvenis, parte do problema.

4 Jodi Dean (2016) resgata, remontando à crítica de Montag contra Althusser, amparada no exemplo dos protestos estudantis na década de sessenta do século XX, a ideia de uma subjetividade coletiva própria ao ativismo que se desfaz, por exemplo, no momento em que a prática repressivo-policia subtrai um manifestante da multidão e o interpela individualmente. Constitui-se, destarte, o que a autora define como a interpelação do

O Brasil, em especial, atravessa um contexto em que as formas de participação política e de ação coletiva se reinventam freneticamente, sob o compasso de uma torrente de repertórios, formas organizativas, demandas sócio-políticas e atores/atrizes sociais que chegam à cena do confronto político segundo ritmos e alterações desafiadores para a ciência social, em especial para os estudos sobre participação política. É seguro afirmar, com efeito, que o país experimenta um contexto de “reconfiguração do ativismo social” (BRINGEL & PLEYERS, 2015), cuja dimensão e alcance excedem à simples justaposição de uma miríade de eventos de protestos, para indicarem uma processualidade social em que as relações políticas e o conflito se equacionam em termos, senão inéditos, dificilmente observados anteriormente com tamanha intensidade ou alcance.

Desde, ao menos, o ano de 2007, ficou nítida a emergência dessa nova realidade no confronto político transgressivo brasileiro: ocupações de reitorias⁵, marchas da maconha, marchas feministas, campanhas em redes e aplicativos baseados na internet⁶, “catracaços”, ocupações lúdico-cultural-contestatórias⁷ do espaço urbano e surgimento de coletivos de midiativismo⁸ contam-se entre os numerosos exemplos de eventos, organizações de movimento e repertórios que inovaram sobre o cenário pretérito, compreendido entre a transição democrática e o governo de Fernando Henrique Cardoso. Abriu-se, a partir desses eventos, atores/atrizes e repertórios, o pavimento histórico para o ciclo de confronto⁹ observado no ano de 2013.

As “novas personagens”, tão bem estudadas por Eder Sader (2001) quando perquiriu o ativismo emergente no contexto da transição democrática na cidade de São Paulo, parecem ter deixado a cena em favor de outras práticas e subjetividades coletivas, próprias ao cenário de aparente crepúsculo da Nova República (SAFATLE, 2016). O momento histórico em meio ao qual uma porção vastamente majoritária de organizações de movimentos sociais situara-se sob o campo de influência do Partido dos Trabalhadores, do

sujeito como indivíduo pela ideologia burguesa, em inversão à lógica althusseriana de interpelação do indivíduo como sujeito pela ideologia.

5 Entre 2007 e 2008, foram ocupadas as reitorias da Universidade de São Paulo, Universidade Estadual de São Paulo, Universidade Federal de Alagoas, Universidade Federal de Santa Maria, Universidade Federal de Minas Gerais, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Universidade de Brasília e Fundação Santo André.

6 Temáticas tão diversas como a interrupção das obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte, a defesa dos direitos dos povos indígenas Guarani kaiowá e o combate à misoginia e ao assédio sexual impulsionam rumorosas campanhas, embaladas por *hashtags* ou compartilhamentos em massa em redes como o Facebook.

7 Dois exemplos dessa ideia expressam-se no Movimento Praia da Estação, em Belo Horizonte e no Ocupe Estelita, em Recife. No primeiro caso, um amplo movimento pautado por ações que mesclavam humor, arte, diversão e reivindicação política desdobrou-se da proibição instituída pelo Poder Público quanto à realização de eventos em uma importante praia da capital de Minas Gerais. Já o movimento Ocupe Estelita congregou uma legião de estudantes, artistas, intelectuais e profissionais liberais em uma gama de ações culturais, artísticas e políticas em oposição à implementação de um projeto que prevê a demolição de imóveis históricos no Cais Estelita, em favor da edificação de grandes empreendimentos verticais privados. Sobre o Praia da Estação, confira-se ALBUQUERQUE, 2013. Sobre o Ocupe Estelita, confira-se BUENO, 2014.

8 Os diversos coletivos locais do Centro de Mídia Independente – mais atuantes entre 2000 e 2008 – podem ser entendidos como o marco inicial de um repertório midiativista hoje manifestado em uma profusão de iniciativas, a exemplo do Mídia Ninja, dos Jornalistas Livres e do Desneurizador.

9 Este conceito é detalhadamente definido em TARROW, 2009.

Partido Comunista do Brasil, da Central Única dos Trabalhadores, da União Nacional dos Estudantes e do Movimento dos Trabalhadores Sem Terra cedeu terreno, paulatinamente, a um cenário reconfigurado, cuja sedimentação ainda está processo, no contexto do qual novíssimas personagens, da extrema direita à extrema esquerda do espectro político, adentram a cena confrontacional brasileira.

O quadro acima surpreendeu os estudos sobre participação política no Brasil, mormente em suas variantes dedicadas à relação entre Estado e sociedade civil. A ideia, apresentada em artigos científicos às vésperas do levante de 2013, de que “atores da sociedade civil superaram uma fase de demarcação de espaço com o Estado e começaram a interagir em conselhos de políticas (...) bem como em projetos específicos que envolvem a implementação de políticas públicas¹⁰” (AVRITZER, 2012, p. 386) é insuficiente para a compreensão do momento social em que o conflito político volta às ruas. Como afirma Esther Solano a propósito de um repertório de confronto e cultura de ação coletiva em nada semelhante à noção de triunfo da “interdependência” entre burocracia estatal e sociedade civil, “[o] black bloc veio para ficar (pois) a causa que motiva os garotos de preto a lançar pedras continua a mesma, se não mais contundente depois desse ano de protestos” (SOLANO, 2014, p. 129).

Este texto se dedica ao estudo de um caso inserido nesse processo de reconfiguração do ativismo brasileiro. Trata-se de uma manifestação de confronto político na região metropolitana de Goiânia, ocorrente entre o final do ano de 2015 e o início de 2016. Ali, deu-se uma sucessão de ocupações de escolas públicas estaduais, movidas pelo escopo de impedirem uma política governamental atinente à concessão do serviço de ensino público básico para o setor privado, por meio da forma jurídica de organizações sociais¹¹. Os eventos perquiridos amoldam-se integralmente às duas características mais comumente observadas no processo de reconfiguração do ativismo social no Brasil contemporâneo: i) dizem respeito a atores/atrizes sociais muito jovens, cuja história de vida fora forjada em um país onde o Partido dos Trabalhadores e o Partido Comunista do Brasil sempre foram sinônimo de governo e de *status quo*, de modo que não se constituem como as referências preferenciais para as suas ações de participação política confrontacional transgressiva e; ii) não invocam, preferencialmente, em sua rotina, a dinâmica de interdependência colaborativa entre Estado e sociedade civil como, tampouco, concebem como prioritário o

10 Donatella della Porta, no quinto capítulo de recente livro sobre protestos anti-austeridade, acusa um quadro de “crise de responsabilidade política”, no contexto do qual, de modo oposto ao supracitado politólogo brasileiro, as instituições e o Estado, em todo o mundo, aí incluída a América Latina, nunca foram tão rechaçados e deslegitimados como atualmente (DELLA PORTA, 2015).

11 Para entender-se o sentido econômico e político da medida em questão, confira-se ARRAIS, 2016. O autor, por meio de um detalhado estudo pautado em cartografia e análise de finanças públicas, formula o diagnóstico de que o nome jurídico “organização social” não é tão preciso para estampar a realidade empírica do fenômeno, cujos contornos restam mais rigorosamente caracterizados sob o libelo de “capitalização pública do mercado privado”.

tema da participação social nos rumos da burocracia estatal por meio de arranjos como conferências, conselhos ou a terceirização dos serviços públicos para entidades da sociedade civil, como ONGs ou fundações¹².

Na segunda seção, adiante, são apresentadas as premissas teóricas e metodológicas acerca da pesquisa empírica que norteia este texto. Expõe-se, primeiramente, a pergunta norteadora deste estudo de caso centrado nas ocupações de escolas da região metropolitana de Goiânia entre 2015 e 2016. Em seguida, justifica-se a opção pela “teoria relevante para movimentos sociais” como referencial a guiar as escolhas metodológicas e, igualmente, a adoção de um levantamento dos fatos ancorado em técnicas de pesquisa e procedimentos associados à pesquisa-ação. Na terceira seção, apresenta-se o caso perquirido na pesquisa, contextualizando-se a onda de ocupações de escolas que seguiu de São Paulo à região de Goiânia entre os últimos meses de 2015 e os primeiros dias de 2016. Na quarta seção discute-se, a propósito do caso goianiense, a ambivalente relação entre judicialização e confronto político transgressivo. A quinta seção debruça-se sobre fatos ocorrentes durante as ocupações analisadas, de modo a se conduzir uma abordagem ancorada na recente teorização sobre protestos formulada por A. Badiou, atinente à relação entre prefiguração, controle territorial e força política das ações contestatórias. A última seção, antecedente às conclusões, concebe o caso estudado sob o prisma dos conflitos entre distintos grupos de ativistas, com repercussões sobre mecanismos definidos por Charles Tilly como “negociações quebradas”.

2 – Premissas Teóricas e Metodológicas: Harmonizando a Teoria Crítica com a Pesquisa Empírica sobre Movimentos Sociais

A pergunta condutora do estudo de caso aqui apresentado traduz-se na seguinte indagação: as ocupações de escolas ocorrentes na cidade de Goiânia entre 2015 e 2016 encerram qual legado para o aprendizado tático dos movimentos sociais urbanos identificados com a esquerda¹³ política no Brasil contemporâneo? Alguns esclarecimentos se

12 Sobre o encontro histórico entre o neoliberalismo e o fortalecimento da sociedade civil, ensejando uma “confluência perversa” em que as políticas estatais são delegadas a ONGs e fundações, confira-se DAGNINO, 2005. A autora, menos laudatória em relação às novas formas de participação social emergentes no Brasil a partir dos anos 90 do Século XX, adverte que “...em grande parte dos espaços abertos à participação de setores da sociedade civil na discussão e formulação das políticas públicas com respeito a essas questões, estes se defrontam com situações nas quais o que se espera deles é muito mais assumir funções e responsabilidades restritas à implementação e execução de políticas públicas, provendo serviços antes considerados como deveres do Estado, do que compartilhar o poder de decisão quanto à formulação dessas políticas.” (DAGNINO, 2005, p. 55).

13 Entende-se como esquerda política o campo associado, em geral, à menor intervenção estatal na vida privada das pessoas e à maior intervenção – com ânimo redistributivo – no domínio econômico. Socialistas, comunistas, anarquistas, social-democratas, feministas, antirracistas, militantes LGBTs e autonomistas são referentes para o significante em questão. Opostamente, movimentos nacionalistas, anti-seculares e militaristas ilustram a categoria direita política. De um modo mais preciso e associado ao objeto deste texto, considera-se, no contexto dos protestos brasileiros atuais e na esteira da classificação cunhada por Ann Mische e Ângela Alonso, que aderentes aos repertórios autonomista e socialista sejam de esquerda, ao passo que adeptos/as do

revelam imperiosos, para que não se entenda o problema ora perquirido como matéria de natureza panfletária ou anticientífica. Este é o escopo da presente seção.

Primeiramente, afirma-se a afiliação deste texto à teoria crítica. Entende-se, na esteira da síntese formulada por Karl Marx em carta enviada a Ruge ainda em 1843, que essa ideia referencia-se no “auto-esclarecimento (filosofia crítica) a ser obtido por meio do tempo presente de suas lutas e desejos”, ressaltando-se que “nada nos impede de fazer crítica da política, participação na política e, portanto, lutas reais, como o ponto de partida da crítica, como tampouco de identificar nossa crítica com essas lutas” (MARX, 1843)¹⁴.

Sobre essa base, incorporam-se os acréscimos à noção de teoria crítica erigidos por Horkheimer (1983) em seu clássico texto sobre o assunto. Assim, encampam-se as seguintes premissas adicionais, a informarem o estudo de caso ora exposto: i) a crença na autonomia do fazer científico pressupõe uma ilusão de liberdade e de descolamento das relações de conflito por parte da/o cientista que, portanto, torna-se míope em relação aos constrangimentos que lhe condicionam e turvam a observação¹⁵; 2) sujeito cognoscente e objeto cognoscível não se separam hermeticamente, ao passo que este não pode ser compreendido, senão levando-se em conta que, em sua determinação, aquele é parte inextricável; 3) o “engajamento” próprio à teoria crítica é o fiador do seu rigor e de sua maior consistência *vis a vis* a teoria tradicional, ao tempo em que leva em consideração a posição do/a cientista e, ademais, afasta-se das aporias tendentes à consideração dos/as observadores/as como espectadores/as da própria história e; 4) a teoria crítica se faz na negatividade, de modo que, inobstante rechace a neutralidade e afirme uma posição nos conflitos entre as rivais forças sociais, unifica-se com as práticas oposicionistas apenas dialeticamente, por meio do conflito. Assim, “a crítica é agressiva não apenas frente aos apologetas da situação vigente, como também (...) nas suas próprias fileiras” (HORKHEIMER, 1983, 136).

O referencial teórico acima apresentado guarda surpreendente atualidade para aplicação nos estudos de ciência política voltados ao confronto político transgressivo no Brasil atual. O fato é que, ao distanciar-se do respectivo objeto ou evitar assumir claramente uma posição diante da realidade investigada, a ciência política é subtraída em seu rigor. Isso se dá, dentre outras razões, porque os efeitos da própria produção científica sobre o contexto em que atua tendem a ser negligenciados, de tal sorte que a orientação à

repertório patriótico sejam de direita (ALONSO & MISCHÉ, 2015).

14 Esta é, igualmente, a opção de Nancy Fraser ao definir teoria crítica no célebre texto em que interpela, sob uma perspectiva feminista, a criticidade da obra habermasiana: “To my mind, no one has yet improved on Marx’s 1843 definition of the struggles and wishes of Critical Theory as “the self-clarification of the struggles and the wishes of the age” (FRASER, 1985, p. 97).

15 Como é sabido, Pierre Bourdieu chega a conclusão semelhante, ainda que percorrendo caminho diverso, prescindido de conceitos como ideologia ou alienação. Para o autor, categorias como cientistas contam com um “poder de determinação por delegação” conformando-se como “fração dominada” da “classe dominante” (BOURDIEU, 2012, p. 12).

completude e a transparência que se esperam da prática epistêmica ficam malogradas.

É certo, antes de tudo, que o tema dos protestos e das lutas sociais se revela, inobstante a afiliação teórica ou as escolhas metodológicas, por si só negligenciado no âmbito da ciência política brasileira. Em um levantamento sobre as publicações sob autoria de cientistas políticas/os em periódicos brasileiros classificados pela CAPES como A1 e A2 entre 2007 e 2013, Tavares e Oliveira detectaram que apenas 2,8% dos artigos cingem-se ao tema (TAVARES & OLIVEIRA, 2016). Nesse restrito universo, não há uma publicação, ao menos, identificada com a negação da possibilidade de se produzir ciência neutra quanto a valores e ostensivamente identificada com partes específicas nos confrontos sociais¹⁶. Essa questão da relação entre ciência social e política confrontacional, ainda ausente nos debates brasileiros, recebe crescente recorrência na literatura estrangeira.

Há, como nota recente bibliografia estadunidense e europeia, um traço comum entre cientistas que pesquisam movimentos sociais e identificam-se com influências tão distintas como comportamentalismo, mobilização de recursos, enquadramento, oportunidades políticas, estudos sobre novos movimentos sociais ou dinâmicas do confronto. Trata-se de um não envolvimento ou tomada de posição ostensivos em relação às lutas investigadas, assim como uma despreocupação com os impactos ocasionados pelo saber gestado sobre a realidade fática. Como o conhecimento, da física quântica à ciência política, não pode se predicar como neutro, há relevantes consequências na postura concernente em não tomar posição no conflito social estudado. As mais comuns são a geração de pontos cegos no universo informacional apurado (o que compromete a ciência) e a colaboração não percebida com serviços estatais direcionados ao policiamento dos movimentos sociais (o que compromete o ativismo).

Ao levantar-se, por exemplo, dados como perfil demográfico de ativistas, demandas em torno às quais se mobilizam, fissuras internas nas organizações de movimentos, fatores de unidade ou divisão entre aderentes de protestos ou influências culturais preponderantes sobre as mobilizações, cientistas sociais cumprem, talvez sem o notar, um mister não apenas semelhante, mas idêntico ao dos profissionais de inteligência estatal. Uma comparação cega entre manuais ou textos teóricos de inteligência de Estado¹⁷ e os artigos

16 Áreas, em tese, mais “científicas” ou “neutras”, como instituições políticas, não se furtam ao mister de posicionarem-se e erguer bandeiras em favor de entendimentos esposados pelos/as cientistas, sob claro escopo de intervirem praxeologicamente no respectivo objeto. Tenha-se, como exemplo AMORIM NETO *et. al.* (2011), propondo uma reforma política, além dos incontáveis estudos voltados à “qualidade da democracia”.

17 ASSIS *et. al.* por exemplo, oficiais do Exército Brasileiro e mestres em Operações Militares ensinam, em um artigo sobre ações em “ambiente terrorista”, que o levantamento de dados da inteligência de Estado deve coletar informações como as seguintes: “particularidades como questões étnicas, religiosas, linguísticas e regionais, o nacionalismo, a ideologia e tendência ou não ao anarquismo, a posição política (esquerdismo radical, comunismo ortodoxo, extrema direita ou extrema esquerda) ... tipo e eficiência da repressão governamental, tradições e atitudes da sociedade em relação à autoridade e a violência, homogeneidade da população, níveis de descontentamento popular e divergências internas, nível de industrialização, urbanização, escolaridade da população, nível de desenvolvimento socioeconômico, alfabetização, desníveis sociais (distribuição de renda, restrições a mobilidade social e política) e... identificar o surgimento de novas ideologias, insatisfações, grandes concentrações de pessoas e taxas de imigrantes legais e ilegais” (ASSIS *et. al.* 2013, P. 10-11). Sob nomes

científicos que relatam pesquisas empíricas sobre movimentos sociais conduz à inafastável conclusão de que estes se revestem do atributo de robustos relatórios amoldados aos requisitos prescritos naqueles. A diferença é a confiança das fontes em cientistas frequentemente simpáticos à causa em favor da qual militam e a inépcia destes em situarem-se reflexivamente, de modo a não entenderem a quem servem com o seu trabalho acadêmico¹⁸.

O problema em questão tem despertado a atenção de incontáveis pesquisadoras/es no Norte Global, como acima mencionado. Em 2002, Colin Barker e Laurence Cox, radicados na Inglaterra e na Irlanda, respectivamente, lançaram as bases para esse debate (BARKER & COX, 2002). Os autores escrutinaram o irremediável estruturalismo presente em boa parte dos trabalhos sobre movimentos sociais e o modo como cientistas estabelecem uma relação que fora predicada como “parasita” sobre as/os ativistas. Por meio de uma profunda discussão bibliográfica que mobilizou o legado gramsciano para se contrapor a linhagens como a *Dynamics of Contention* ou os *New Social Movements Studies*, Barker e Cox indicaram os limites da “teorização contemplativa” ou “teorização acadêmica” e discutiram o potencial da “teorização ativista”. Já em 2005, na Califórnia, EUA, dois cientistas sociais marcaram época ao sugerirem uma “teoria relevante para movimentos sociais” (BEVINGTON & DIXON, 2005). Ali, a relação entre ativistas e cientistas sociais experimentou uma importante guinada em direção a uma prática segundo a qual estes redobram o seu cuidado metodológico, de modo a produzirem teorizações que se mostrem relevantes para os movimentos. Esse chamado se funda em inúmeros argumentos e a qualidade epistêmica da produção científico-social não é o menos importante dentre eles, como sugere o trecho a seguir reproduzido:

Direct engagement is not simply chumminess with a favored movement. It is about putting the thoughts and concerns of the movement participants at the center of the research agenda and showing a commitment to producing accurate and potentially useful information about the issues that are important to these activists. This is a principal foundation for building a dynamic and reciprocal engagement with movement participants. One result of this engagement is better research as scholars develop deeper and more nuanced understandings of movements.¹⁹ (BEVINGTON & DIXON, 2005).

A partir do artigo cujo excerto se transcreveu acima, iniciou-se uma sólida agenda

como “repertórios”, “mobilização de recursos”, “novos movimentos” ou “oportunidades políticas”, o que grande parte da ciência social empírica supostamente neutra quanto a valores costuma efetivar são competentes relatórios, sob os critérios dos órgãos de inteligência estatal.

18 Mesmo quando há um reconhecimento desse risco é difícil assegurar que o conhecimento sobre movimentos sociais, ainda que produzido sob bases colaborativas e engajadas, não irá se reverter em proveito do policiamento de ativistas. A compatibilização entre teoria crítica com resultados divulgados ao amplo público e estudos empíricos de movimentos sociais é um tema ainda distante de se ver resolvido no estado da arte das ciências sociais.

19 “O engajamento direto não é simplesmente amabilidade com um movimento preferido. Trata-se de colocar os pensamentos e as preocupações dos/as participantes dos movimentos no centro da agenda de pesquisas e de mostrar-se um comprometimento com a produção de informação acurada e potencialmente útil sobre os assuntos que são importantes para essas/es ativistas. Este é o principal alicerce para a construção de uma relação de engajamento recíproco com os/as participantes de movimentos. Um resultado desse engajamento é uma pesquisa melhor, uma vez que os/as acadêmicos desenvolvem compreensões mais profundas e nuançadas dos movimentos” (tradução nossa).

dedicada à aproximação entre academia e ativismo, com vistas ao engajamento e cooperação recíprocos, conforme rendimentos como a relevância do saber em favor deste e o incremento do rigor em benefício daquela. Trabalhos como os de Flacks (2005) Krinsky (2014), Nilsen & Cox (2014) e Tarlau (2014) ilustram uma época em que o enraizamento e inserção da perspectiva teórica aqui assumida se revelam crescentes, a ponto de emergir, no ano de 2009, um periódico denominado “Interface: a Journal for and about Social Movements”, dedicado à harmonização cooperativa entre ciência social e ativismo por meio da publicação de trabalhos afiliados à ideia de pesquisa relevante para movimentos sociais.

Em suma, se ainda não há uma metodologia que assegure com plena confiança a impossibilidade de uso do saber empírico sobre movimentos sociais em favor dos seus adversários, ao menos é possível, sobre bases epistêmicas críticas e reflexivas, desenhar-se inquirições sócio-científicas que se voltem, desde o problema de pesquisa à escolha das técnicas, para a produção de conhecimentos relevantes e úteis em favor dos movimentos. Assim se justifica a pergunta que anima a pesquisa aqui relatada.

Coerentemente, adota-se a modalidade da pesquisa-ação²⁰. Os/as autores/as do trabalho envolveram-se diretamente com os fatos escrutinados, ao tempo em que se somaram ao conjunto de apoiadores/as do movimento de ocupação das escolas públicas na região metropolitana de Goiânia. Esta opção implica perdas, como a impossibilidade de aferição de dados demográficos sobre os/as ativistas ou da coleta de opiniões segundo técnicas que permitam um tratamento estatístico posterior. Para a pergunta que informa esta pesquisa, cingida ao legado de ordem tática fornecido pelo caso estudado, revela-se, todavia, adequada, uma vez que permite o contato com dados e informações referentes à relação entre ativistas e Estado que se afiguram acessíveis somente por meio das práticas solidariamente efetivadas junto a movimento.

Foram adotadas, na relação com o grupo ativista pesquisado e como meio de obtenção dos dados que informam a investigação científica, as seguintes ações: i) participação em reuniões de estudantes e apoiadores/as, inclusive em escolas sob isolamento policial, tendo em vista que a ação dos/as pesquisadores/as compreendeu serviços voluntários de advocacia, os quais contam com prerrogativa legal de acesso; ii) estudo das ações judiciais atinentes às ocupações e à implementação das organizações sociais no Estado de Goiás; iii) participação em negociações com diretores de escolas, funcionários da Secretaria de Educação, policiais militares e representantes da Secretaria de Segurança, geralmente em ocasiões não abertas ao público, à imprensa e a pesquisadores/as da academia; iv) acompanhamento de presos/as detidos/as no contexto

20 Como afirmam Maria Stuttaford e Chris Coe: “PAR [Participatory Action Research] and critical theory may be considered as having similar aims, in that they seek to redress conventional balances of power within the researcher–researched relationship through knowledge creation” (STUTTAFORD & COE, 2007, p. 194)

das mobilizações e dos respectivos depoimentos às autoridades policiais; v) pernoutamento em ocupações de escolas e conseqüente observação das dinâmicas internas do movimento e; vi) participação em mesas redondas e atividades acadêmicas referentes ao tema da concessão do ensino básico estadual em Goiás para organizações sociais.

Neste artigo, os elementos observados serão cotejados com a produção teórica das ciências sociais, de modo a indicar oportunidades perdidas pelo movimento e, assim, contribuir-se para que, em ocasiões análogas, outras/os ativistas possam valer-se das conclusões aqui expressadas. Assim como parte da ciência política se dedica à busca por uma democracia de maior qualidade, por sistemas partidários mais estáveis, por políticas públicas mais eficientes ou por fóruns democrático-participativos mais inclusivos, esta pesquisa científica se volta normativamente ao aprimoramento tático da modalidade de participação política consubstanciada nas práticas confrontacionais transgressivas.

Na seção subsequente, portanto, apresenta-se o caso estudado e, nas ulteriores, são discutidos os seus desdobramentos teórico-críticos para o melhoramento tático da luta social.

3 – “Não fechem minha escola”, “Educação não é mercadoria”... O espraiamento das ocupações no Centro-sul brasileiro

A ocupação de escolas públicas estaduais por estudantes secundaristas revelou-se uma prática contestatória potencialmente decisiva para os rumos da implementação de políticas públicas pontuais de educação pretendidas pelos governadores de São Paulo e Goiás em 2015. O caso goiano de resistência à transferência da gestão da educação básica à iniciativa privada sucedeu à adoção do repertório iniciado por secundaristas paulistas, mimetizando-o e sendo por ele influenciado, conforme se verá na breve contextualização dos movimentos de ocupação que segue.

3.1 – São Paulo: o movimento madrugador²¹

Em São Paulo, o governador Geraldo Alckmin (PSDB) deliberou por adotar um plano de reorganização educacional – divisão dos colégios por ciclos de ensino (1º ao 5º ano, 6º ao 9º ano e ensino médio), com oferta de apenas um dos ciclos por unidade escolar – que afetaria até mil escolas e de um a dois milhões de alunos/as, anunciando-o em fins de

21 “Madrugadores” ou “iniciadores” e “derivados” são distinções analíticas que Doug McAdam atribui aos movimentos sociais, descritos por Bringel nos seguintes termos: “[o]s primeiros seriam responsáveis por identificar brechas, realizar enquadramentos provisórios, agitar e encorajar a mobilização social e, quando bem-sucedidos (através de diversos fatores e processos que incluem o contágio e a capacidade de difusão, entre outros), passariam a acompanhar-se dos segundos, os derivados, “intérpretes criativos” do cenário aberto” (BRINGEL, 2013, p. 44).

setembro²². Divulgada a decisão, a proposta foi apresentada aos noventa e um dirigentes estaduais de ensino, que teriam uma semana para conhecê-la e propor ajustes. A expectativa esboçada pelo secretário estadual de Educação à época, Herman Voorwald, era a de não enfrentar resistência à decisão por parte dos/as docentes, que naquele ano empreenderam uma paralisação de suas atividades durante oitenta e nove dias.

De fato, não coube às professoras e aos professores protagonizar o movimento de resistência à reforma educacional pretendida. Pouco mais de um mês após o anúncio, explicitada e divulgada a previsão de fechamento de quase cem unidades em decorrência da reorganização, uma onda de ocupações de escolas públicas empreendidas por estudantes secundaristas, iniciada a partir dos colégios Diadema e Fernão Dias (em 9 e 10 de novembro, respectivamente), alastrou-se pelo estado e ganhou repercussão midiática e a atenção da sociedade e de atores estatais até então alheios à questão²³. No interregno de vinte dias, mais de duzentas escolas haviam sido ocupadas por estudantes e apoiadores/as do movimento²⁴.

Nas ocupações, o protagonismo político juvenil foi um traço marcante. Aulas públicas e programação cultural eram ofertadas, palestras e discussões sobre temas diversos – desde as implicações das reformas educacionais a questões de gênero – eram realizadas e atividades rotineiras que incluíam a limpeza dos colégios, a preparação dos alimentos e a manutenção da segurança dos/as ocupantes eram empreendidas. Para além das ocupações, protestos e obstruções de vias públicas foram repertórios a compor o movimento contestatório²⁵.

À resistência estudantil, o governo estadual respondeu, primeiramente, com repressão policial e ajuizamento de ações de reintegração de posse das escolas. Contrariamente ao esperado pelo Executivo, a judicialização da demanda favoreceu a mobilização estudantil e sua permanência no espaço público escolar. A repercussão das ocupações despertou a atuação incisiva do Ministério Público e da Defensoria Pública estaduais, que ajuizaram ação civil pública pleiteando a suspensão da reorganização escolar anunciada e o atendimento ao processo democrático de deliberação sobre a política pública para a melhoria da qualidade da educação em São Paulo. No dia seguinte ao ajuizamento, o governo paulista anunciou, em coletiva de imprensa, a decisão de suspender a reforma

22 A informação foi veiculada pela imprensa em 23 de setembro, consoante se vê no elo que segue: http://www1.folha.uol.com.br/fsp/cotidiano/233990-sp-vai-transferir-mais-de-1-milhao-de-alunos-para-dividir-escolas-por-series.shtml#_=_

23 Apesar da previsão constitucional (art. 205), repisada na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (art. 14), de gestão democrática do ensino, não houve qualquer diálogo prévio com a comunidade a respeito da decisão de reorganização da rede de ensino pelo governo.

24 O movimento se tornou conhecido nas redes sociais pela página no Facebook denominada “Não fechem minha escola”.

25 As formas de mobilização e repertórios de atuação adotados pelo movimento foram amplamente divulgadas em páginas públicas hospedadas no Facebook, como “O Mal Educado” e “Não fechem minha escola”. O expressivo número de seguidores das páginas sinalizam para uma significativa atenção do público usuário de redes sociais à causa em disputa.

educacional atacada e publicou decreto revogando a transferência dos integrantes dos quadros de pessoal da Secretaria da Educação. Ainda em dezembro de 2015, o Judiciário deferiu liminarmente a ação civil pública proposta, confirmando a suspensão da reorganização escolar.

O repertório de ocupação das escolas se mostrou uma estratégia factível ao enfrentamento real dos desdobramentos na política educacional da agenda neoliberal instalada no país ao longo das últimas décadas, desvencilhando-se dos dilemas da confluência perversa entre esta e o projeto participativo impulsionado a partir da redemocratização do país²⁶. Primeiramente, porque o modelo neoliberal, implementado a partir da eleição de Collor em 1989 e intensificado nos governos subsequentes com a implementação da reforma gerencial, o encolhimento das responsabilidades sociais do estado e a proliferação do denominado “terceiro setor”²⁷, é prevacente no país como um todo e em suas unidades federativas e constitui o projeto político a que preferencialmente aderem atores políticos que se elegem ao custo do alto financiamento privado de campanhas eleitorais. Em segundo lugar, porque o projeto participativo democratizante formalmente desencadeado com a Constituição de 1988 ampliou os espaços públicos que virtualmente possibilitariam uma maior participação da sociedade civil na discussão e tomada de decisões políticas, mas não pôde conter a instrumentalização dessas arenas, seu uso na legitimação da ação governamental e a redução da prática política participativa à gestão.

A organização e mobilização dos/as secundaristas orientadas/os à tática de ocupação evidenciam a percepção do risco de se juntar ao Estado, atuando tão somente nos espaços por ele reconhecidos, e inevitavelmente servir a um projeto antagônico ao almejado pela sociedade civil, bem como a imprescindibilidade da exposição do conflito, alternativa essa que “passa pela exacerbação das diferenças entre esses projetos [políticos], de um lado, e o debate aberto e o confronto claro entre eles, de outro” (DAGNINO, 2004, p. 161)²⁸.

3.2 – Goiás: o movimento derivado

Situação similar ao exemplo paulista de tomada de decisões políticas de ajustes estruturais na educação básica verificou-se em Goiás. Nos primeiros meses de 2015, o

26 O conceito de “confluência perversa”, contribuição de Evelina Dagnino à compreensão do encontro histórico entre neoliberalismo e organização da sociedade civil já fora discutido acima, em nota acostada ao texto da segunda seção.

27 Dagnino (2004) ironicamente refere-se às fundações empresariais que compõem o terceiro setor como “os novos campeões da cidadania no Brasil” (p. 157).

28 Para uma abordagem teórica das tensões entre ativismo e participação democrática, associada à tese de uma complementariedade entre tais práticas, confira-se a contribuição ao debate de Iris Young (2014). Para uma crítica ainda mais radical, a negar a própria democracia como horizonte da política de esquerda, confira-se o aporte de Jodi Dean (2009).

governador Marconi Perillo, também filiado ao PSDB, anunciou a decisão de implementar uma política de terceirização da gestão escolar, delegando-se a administração do ensino público para o setor privado, mediante organizações sociais (OS). A medida tornaria o estado pioneiro na terceirização da gestão de escolas públicas no país²⁹. Antes, Goiás já se destacava nacionalmente como o estado que mais militariza escolas públicas civis³⁰, transferindo à Polícia Militar a competência para gerir e dispor sobre a rotina disciplinar e pedagógica.

A figura jurídica “organização social” emerge, no Brasil, no contexto da reforma administrativa gerencial iniciada em 1995, primeiro ano do mandato presidencial de Fernando Henrique Cardoso, idealizada pelo então Ministro da Administração Federal e da Reforma do Estado, Luiz Carlos Bresser-Pereira, revestindo-se de regulamentação normativa³¹ com a promulgação da Lei n. 9637/1998. Associadas aos serviços competitivos ou não-exclusivos do Estado, as organizações sociais consistiam, nos termos do Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado, em “entidades de direito privado que, por iniciativa do Poder Executivo, obtêm autorização legislativa para celebrar contrato de gestão com esse poder, e assim ter direito à dotação orçamentária”. (MACE, 1995, p. 60).

No contexto de transição do modelo de administração pública burocrático a um modelo autodenominado como gerencial, as organizações sociais são desenhadas como os instrumentos aptos a viabilizar a contratação de servidores/as sem atendimento aos requisitos constitucionais (como estabilidade) e a gestão privada de serviços que são entendidos como não vinculados diretamente ao poder estatal, tais como saúde, educação superior e gestão do patrimônio cultural (Plano, 1995; Bresser-Pereira, 1996; Bresser-Pereira, 2008).

Malgrado o mérito da forma jurídica em questão para fins de prestação do serviço de educação básica, há uma particularidade no caso goiano. Ali, as transferências da gestão de escolas públicas a entidades de direito privado e à Polícia Militar encerram um sentido adicional de resposta governamental ao conflito político com opositores/as. A fala a seguir, proferida pelo Governador, indica como o binômio terceirização-militarização se insere na dinâmica dos confrontos locais:

Fui num evento e tinha um grupo de professores radicais da extrema esquerda me xingando. Eu disse: tenho um remedinho pra vocês. Colégio Militar e Organização Social. Identifiquei as oito escolas desses professores. Preparei um projeto de lei e em seguida militarizei essas oito escolas. (PULCINELLI, 2015).

29 Consoante se vê no seguinte elo: <http://www1.folha.uol.com.br/educacao/2015/09/1677040-goias-prepara-parceria-inedita-com-setor-privado-para-escolas-publicas.shtml>.

30 Vide o levantamento realizado pela Folha de S. Paulo disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/educacao/2015/08/1666631-cresce-no-brasil-o-numero-de-escolas-basicas-publicas-geridas-pela-pm.shtml>.

31 Em Goiás, a qualificação de entidades como Organizações Sociais estaduais foi disciplinada pela Lei n. 15.503, de 28 de dezembro de 2005.

Outra situação evidencia que a decisão anunciada reflete uma postura associada à disputa de poder, sob interesse direto do chefe do Executivo estadual, antes de uma política articulada no âmbito da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte (Seduce). No mês de abril de 2015, a titular da referida pasta, Raquel Teixeira, apresentou em coletiva de imprensa uma série de argumentos contrários à transferência da gestão das escolas às OS, com destaque para duas falas em que menciona que: (i) enquanto na parceria público-privada (PPP) a finalidade lucrativa é explícita, na OS “é aquela coisa embutida, não há explicitação do lucro, a gente sabe que existe, mas nesse sentido eu prefiro a PPP, em que pelo menos há uma transparência maior; na OS, não” e (ii) “há muitas dificuldades e especificidades da Educação. Você não pode chegar e falar ‘vamos transferir a gestão’, como se isso fosse resolver o problema. Não há qualidade de escola melhor do que a qualidade dos professores. Isso é uma verdade, toda pesquisa mostra isso” (TEIXEIRA, 2015)³².

Naquele mês, o Governo do Estado deu início à qualificação formal das organizações sociais com atuação na área da educação. Durante o mês de novembro, uma campanha de coalizão³³ denominada “Contra a Terceirização da Educação em Goiás”, composta majoritariamente por professores/as da rede pública estadual, promoveu reuniões, atos em escolas públicas e manifestações nas ruas contra a transferência da gestão escolar às organizações sociais e, obliquamente, contra a militarização das escolas públicas. No dia 08 de dezembro, publicou-se no Diário Oficial do Estado o Decreto n. 596/2015, por meio do qual o governador autorizava a adoção das medidas necessárias à transferência da gestão de unidades escolares da rede básica de ensino a organizações sociais. No dia seguinte, secundaristas goianos/as, apoiados/as por professores/as e estudantes universitários/as, ocuparam a primeira escola na capital, o Colégio Estadual José Carlos de Almeida. Trata-se de uma instituição tradicional, localizada em nobre área do centro da cidade, que se encontrava fechada desde 2014, após ter seu prédio parcialmente reformado. O segundo colégio ocupado foi o Robinho Martins de Azevedo (nome conferido em homenagem a um ativista do movimento de moradia que perdeu a vida por uma bala perdida), localizado em um bairro com tradição na luta habitacional e que se constituiu em sequência a uma ocupação. A partir daí, as ocupações se alastraram por Goiânia e outras cidades do estado, somando mais de vinte escolas ocupadas em duas semanas.

A estratégia de ocupação de escolas foi claramente inspirada no movimento iniciado em São Paulo um mês antes, reproduzindo-se em solo goiano o protagonismo de jovens estudantes de escolas públicas, e a prevalência de formas organizativas e repertórios de

32 Falas transcritas a partir do vídeo da coletiva de imprensa dada pela secretária Raquel Teixeira em abril de 2015, disponível no seguinte elo: <https://www.youtube.com/watch?v=uscNeBW7Gig&feature=youtu.be>

33 Um detalhamento desse conceito pode ser encontrado em TARROW, 2009.

mobilização autonomistas e horizontais. Protestos e obstrução de vias públicas também foram repertórios adotados pelos/as secundaristas goianos/as. O cotidiano das ocupações foi publicizado e pôde ser acompanhado mediante os relatos publicados na página do movimento (“Secundaristas em Luta – GO”) na rede social virtual Facebook. A constatação do influxo do movimento de ocupação paulista sobre o goiano e da cooperação entre estudantes secundaristas dos dois estados se deu tanto em decorrência da observação participante, quanto pelos textos de opinião sobre os movimentos publicados em mídia ativista³⁴ e mesmo pelas notícias divulgadas por veículos comerciais³⁵.

Com o saldo de 27 escolas ocupadas, as demandas do movimento foram apenas parcial e minimamente atendidas, com a suspensão temporária da transferência da gestão de unidades de ensino do município de Anápolis³⁶ a organizações sociais, o que se verificou porquanto nenhuma das cinco entidades que formularam proposta técnica atendeu aos requisitos previstos no edital³⁷. Contrariamente à inclinação de revogar o decreto que autorizou o início da implementação do modelo de gerenciamento da educação básica por entidades de direito privado e atender ao pleito de decidir sobre a política educacional em diálogo com as partes interessadas e envolvidas, o governo do estado de Goiás encaminhou um projeto de lei à Assembleia Legislativa propondo adequações à lei estadual que disciplina a qualificação de entidades como organizações sociais (Lei n. 15. 503/2005), o que foi aprovado e sancionado em 30 de maio de 2016³⁸. O objetivo desse ato normativo foi validar a ulterior publicação de novo edital de chamamento público para seleção da organização social que geriria vinte e três unidades de ensino do município de Anápolis³⁹.

Em Goiás, tal como verificado em São Paulo, recorreu-se às oportunidades para judicialização do confronto político em dois eixos antagônicos: por um lado, visando ao desmantelamento do movimento; por outro, corroborando a legitimidade da demanda. No caso estudado, o desfecho foi distinto, contudo, daquele verificado quanto às ocupações paulistas. As potencialidades e fragilidades que cingem a judicialização e suas

34 Textos publicados no blog Passa Palavra explicitam a relação entre os movimentos de ocupação dos dois estados: <http://www.passapalavra.info/2016/05/108235>; <http://www.passapalavra.info/2016/01/107263>.

35 Como exemplificam as publicações disponíveis nos seguintes elos:

<http://g1.globo.com/goias/noticia/2015/12/atos-em-sp-inspiraram-ocupacao-de-escola-publica-em-go-diz-estudante.html>http://brasil.elpais.com/brasil/2015/12/18/politica/1450457576_034545.html;

<http://agenciabrasil.ebc.com.br/educacao/noticia/2016-01/contrarios-novo-modelo-de-gestao-estudantes-ocupam-27-escolas-em-goias>; <http://www.redebrasilatual.com.br/radio/programas/jornal-brasil-atual/2016/01/estudantes-de-goias-seguem-com-as-ocupacoes-das-escolas-contra-a-terceirizacao-do-ensino>;

<http://www.redebrasilatual.com.br/radio/programas/jornal-brasil-atual/2016/01/estudantes-de-goias-seguem-com-as-ocupacoes-das-escolas-contra-a-terceirizacao-do-ensino>.

36 Situado a 50 km da capital, o município seria o primeiro a receber a política de cessão da educação básicas para as Organizações Sociais.

37 Consoante se vê na notícia veiculada pelo jornal O Popular, em 23 de março último: <http://www.opopular.com.br/editorias/vida-urbana/nenhuma-os-foi-escolhida-para-assumir-escolas-estaduais-1.1056988>

38 Vide a lei publicada no seguinte elo: http://www.gabinetcivil.goias.gov.br/leis_ordinarias/2016/lei_19324.htm.

39 A informação sobre a publicação de novo edital foi confirmada pela Secretária de Estado Raquel Teixeira, em entrevista coletiva concedida em 21 de junho (<http://portal.seduc.go.gov.br/SitePages/Noticia.aspx?idNoticia=2010>).

ambivalências são a discussão travada no tópico seguinte.

4 – Ambivalências da judicialização do confronto político

Como indicia a narrativa apresentada acima, a judicialização do confronto político no estado de São Paulo acarretou consequências favoráveis às/aos ativistas. Assim, sob a perspectiva teórico-metodológica adotada neste trabalho, é plausível a hipótese de que o perfilamento do conflito a partir das ruas em direção aos tribunais se revela como uma tática válida e pertinente para a consecução dos objetivos colimados por desafiantes ou demandantes em relação ao Estado. A experiência observada na região metropolitana de Goiânia, todavia, foi diversa.

No caso das ocupações de escolas em Goiás, a judicialização da demanda pautada pelo movimento secundarista seguiu as duas tendências para a ação estatal já observadas no exemplo de São Paulo: de um lado, o governo ingressou com pedidos de reintegração de posse das escolas ocupadas; de outro, o Ministério Público Estadual e o de Contas ajuizaram conjuntamente uma ação civil pública com vistas à obtenção da suspensão do edital de chamamento público que autorizou a seleção de organizações sociais para assumir a gestão compartilhada de escolas estaduais. Como resultado, decisões desfavoráveis à campanha de coalizão: i) deferimento de tutelas possessórias para que os/as estudantes deixassem as escolas ocupadas⁴⁰ e; ii) indeferimento do pedido de medida liminar para a suspensão imediata do edital. O uso de um instrumento jurídico próprio ao direito privado⁴¹, como a ação possessória, para a composição de lides cujo substrato fático é político-administrativo afigura-se tecnicamente controverso. Da mesma maneira, a decisão em desfavor da suspensão de edital subscrito por dois órgãos do Ministério Público e fartamente fundamentado comporta questionamentos técnico-jurídicos.

O que este trabalho, todavia, pretende discutir, sob o prisma do legado tático para as organizações de movimentos sociais que adotam práticas transgressivas em favor das respectivas demandas, reside em um plano distinto, para o qual a técnica e a hermenêutica jurídicas não se definem como variáveis centrais. Decisões judiciais, por sua própria lógica, favorecem uma parte e desatendem ao polo litigante adverso. Assim, a constatação de êxito

40 Vide os seguintes elos: <http://www.tjgo.jus.br/index.php/home/imprensa/noticias/119-tribunal/11706-escolas-publicas-estaduais-terao-de-ser-desocupadas>; <http://g1.globo.com/goias/noticia/2016/01/justica-ordena-reintegracao-de-posse-de-3-escolas-ocupadas-em-goiania.html>; <http://www.goiasagora.go.gov.br/justica-determina-reintegracao-de-posse-de-nove-escolas-em-goiania/>

41 Bourdieu, aliás, já notara que a área do direito não é neutra quanto ao modo como lida com as questões que lhe correspondem. Submeter uma matéria de ordem político-administrativo ao âmbito civil-possessório, portanto, é mais um gesto político do que técnico ou hermenêutico. Confira-se: "As lutas internas entre os privatistas e os publicistas sobretudo, devem a sua ambiguidade ao fato de ser como guardiães do direito de propriedade e do respeito pela liberdade das convenções que os primeiros se tornam os defensores da autonomia do direito e dos juristas contra todas as intrusões do político e dos grupos de pressão econômicos e sociais e, em particular, do direito administrativo..." (BOURDIEU, 2012, p. 252)

judicial em favor dos/as ativistas no contexto paulista e de revés no Estado de Goiás não encerra, por si só, nenhum desdobramento sócio-científico digno de nota.

O contexto de judicialização e de tradução em linguagem jurídica do conflito social estudado adquire relevância para a pesquisa aqui relatada à medida em que manifestantes depositam significativas expectativas no deslinde jurídico das suas pretensões. A pesquisa participante foi capaz de detectar que toda pequena controvérsia entre agentes de Estado (assim entendidos em amplo sentido, desde funcionários de escolas à secretaria de segurança) via-se rapidamente remetida à busca de auxílio jurídico e de atuação dos/as advogados/as apoiadores/as. Em suma, a judicialização da controvérsia política foi uma escolha tática não apenas do Estado mas, igualmente, dos/as aderentes ao movimento. É esse o ponto que se pretende, sob o prisma de aportes teóricos críticos, discutir-se aqui.

Desafiantes na cena política lutam, muito frequentemente, por direitos. Os protestos brasileiros de 2013 moveram-se, em grande medida, pela singela defesa do comando legal que dispõe sobre a modicidade das tarifas de transporte público. Os/as negros/as estadunidenses engajam-se em encarniçadas lutas com vistas à proteção do direito fundamental à vida, expressado na divisa “Black Lives Matter”. Seria possível regredir com uma miríade de exemplos desde a atualidade até os “Niveladores” na Guerra Civil Inglesa durante o século XVII, de modo a indicar-se como as lutas sociais, inobstante o seu caráter disruptivo ou reformista, remetem, com invariável frequência, ao direito.

O caso estudado não é diferente: os/as estudantes secundaristas mobilizaram, intensamente, argumentos e procedimentos jurídicos durante suas lutas. Desde a defesa abstrata da gestão democrática do ensino, chegando-se aos elogios ao papel do Ministério Público em meio ao conflito, a linguagem dos direitos e a consulta incessante a profissionais integrados ao respectivo campo definiu-se como uma constante. Nota-se, ainda, que essa tradução da política em idioma jurídico perpassou ativistas identificados/as com distintas linhas ideológicas em equivalente frequência, de modo que não foram raras as argumentações e defesas de ações táticas de ordem jurídica emanadas de ativistas autonomistas ou anarquistas, por exemplo.

O quadro acima convida à reflexão sobre a característica paradoxal do direito nas complexas sociedades dos tempos atuais (BROWN, 2002). Assumir a paradoxalidade dos direitos compreende reconhecer que ao ato de reivindicar a respectiva satisfação é inextricável a (re)afirmação da dominação que subjaz a relação entre o grupo socialmente dominante e os demais indivíduos. O título da conferência ministrada por Audre Lorde, a propósito da relação entre academia, feministas brancas e feministas negras nos anos 70 do Século XX, “As ferramentas do senhor nunca desmantelarão a casa do senhor⁴²” (LORDE, 1979) é sugestivo e instigante para uma discussão sobre o potencial e os limites do direito

42 “The Master’s Tools Will Never Dismantle the Master’s House” (tradução nossa).

como instrumento a serviço de grupos subalternos. Mais que o paradoxo identificado na linguagem dos direitos, Brown é incisiva em identificar na lei e na fundamentação jurídica meios de propagação da racionalidade neoliberal⁴³, para além da economia, imiscuindo-a nos elementos constitutivos da vida democrática, as quais concorrem para a redução das organizações e das energias democráticas e para a suplantação dos sujeitos democráticos e respectivos instrumentos de poder (BROWN, 1995⁴⁴; BROWN, 2002).

Os direitos, portanto, podem ser entendidos como o desaguadouro das mais relevantes lutas sociais por inclusão, desde o sufrágio à proteção ambiental. Nesse sentido, mobilizar suas conquistas e garantias implica conduzir as reivindicações de movimentos sociais a partir de uma sólida e valiosa plataforma engendrada pelas lutas pretéritas. Por outro lado, o mesmo código jurídico pode ser vislumbrado como um desvio que dissolve em abstração as questões e urgências concretas (MARX, 2005); como uma redução dos conflitos segundo os termos de um sistema que se arquiteta sobre indivíduos isolados como bases subjetivas; e, ainda, como um conjunto normativo para o qual, em última análise, na hipótese de conflitos, haverá dois polos, entendidos como equivalentes e paritários (PACHUKANIS, 1988), ainda que de um lado esteja o Estado e, de outro, algumas centenas de jovens do ensino médio moradores/as das periferias. É essa dimensão paradoxal do direito que, em inúmeros ciclos de confronto e eventos de protestos, a exemplo do caso pesquisado, não é concebida em toda a sua plenitude por ativistas em seus cálculos e escolhas de ordem tática.

Ainda que não se aquiesça com a ideia de que o direito se conforma como um paradoxo, remanescem considerações teóricas a se tecer em relação à sua pretensão por meio da judicialização. No caso das ocupações em Goiás, elevadas expectativas eram depositadas por estudantes quanto ao atendimento das suas demandas por meios processuais. Abaixo, aborda-se esta questão.

O constitucionalista estadunidense Mark Tushnet, expoente do pensamento jurídico radical contemporâneo, preserva o código dos direitos e não chega a debater sua natureza paradoxal. Ainda assim, objeta com veemência a judicialização como expediente precípua para fins de assegurar mandamentos constitucionais. O autor chama a atenção para os riscos de se mitigar direitos e a capacidade dos indivíduos de governarem a si mesmos na

43 O conceito de neoliberalismo da autora tem como ponto de partida a apreensão foucaultiana do termo. Aponta, portanto, para uma realidade social em que os valores, princípios e a própria lógica da economia capitalista exorbitam para além de suas usuais fronteiras no liberalismo ocidental, de modo a determinarem todas as esferas da vida, a exemplo da política e da personalidade. Noções como *demos* ou legitimidade, portanto, desvanecem para ceder terreno a Estados cujo critério máximo e único a orientar as ações reside na rentabilidade e nos juízos de racionalidade próprios ao *homo oeconomicus*. (BROWN, 2015).

44 Confira-se um excerto sobre o caráter paradoxal dos direitos que remete a elementos históricos de natureza semelhante ao do caso abordado neste trabalho: “While rights may operate as an indisputable force of emancipation at one moment in history – the American Civil Right movement, or the struggle for right by subjects of colonial domination such as black South Africans or Palestinians – they may become at another time a regulatory discourse, a means of obstructing or coopting more radical political demands, or simply the most hollow of empty promises” (BROWN, 1995).

medida em que a judicialização (ou a revisão judicial) é fortalecida (TUSHNET, 2008). Ao sugerir que “tribunais fracos” resultam em “direitos fortes”, Tushnet propõe a persecução e consecução dos preceitos constitucionais por meios que não estritamente os judiciais, vislumbrando a temeridade do caráter vinculante e definitivo das decisões proferidas por juízes, usualmente limitados em sua visão do conjunto da sociedade e desprovidos de representatividade (TUSHNET, 1999; 2008). Longe de agregar legitimidade à Constituição, a centralidade de sua interpretação na figura dos magistrados consolida antes um olhar parcial, enviesado e insuficiente sobre a vontade do constituinte expressa no catálogo de princípios e direitos que a compõe.

Ao apostar tão elevadas fichas em argumentos jurídicos e na composição forense do conflito, o movimento secundarista aqui estudado parece ter assumido duas linhas táticas de ação que não se revelam promissoras nas práticas desafiantes da atualidade: i) não conceberam em toda a sua extensão o caráter paradoxal do direito e; ii) subestimaram as normas de competência associadas ao próprio sistema jurídico, segundo as quais corporações compostas majoritariamente de homens, brancos, egressos de classes médias e altas, com cargos vitalícios e nenhuma legitimidade democrática – magistrados – decidem, de modo definitivo, sobre quem está ou não ao lado da legalidade em uma situação conflitiva específica. Em suma, a tática de combater um governador eleito por meio do chamado a um juiz para dizer quem tem a razão encerra claros limites sob a perspectiva da política confrontacional transgressiva. Ao priorizarem a luta jurídica, os/as ativistas parecem ter se descuidado de temas mais venturosos em suas lutas sociais, como a edificação de espacialidades com potencial de pressão e dinâmicas prefigurativas. Este tema é enfrentando adiante.

5 – As potencialidades do lugar: territorialização e eficiência tática nos protestos urbanos contemporâneos

No início da noite de 26 de janeiro de 2016 as dependências da Secretaria de Educação e Cultura do Estado de Goiás foram ocupadas em um protesto dos/as ativistas contrários à gestão do ensino básico estadual por meio de organizações sociais privadas. Frações de estudantes aderentes às ocupações de escolas, somadas a apoiadores/as externos/as, ingressaram na repartição pública em comento. Ali, encontravam-se o subsecretário de Estado e algumas autoridades de menor posicionamento hierárquico. A pauta reivindicatória não destoava do conjunto de mobilizações já ocorrentes desde 2015 e cingia-se ao cancelamento ou, quando menos, à suspensão do processo de implementação da política de celebração de contratos de gestão entre a administração pública e as organizações sociais, tendo como objeto instituições educacionais do Estado. A ação contou

com aproximadamente 30 (trinta) pessoas no interior da Secretaria, somadas a um número cerca de cinco vezes superior de apoiadores/as que chegaram ao local posteriormente e postaram-se na rua defronte o portão e a guarita de acesso, contidos pelo isolamento policial.

A tática adotada pelo Estado para assegurar uma ação coercitiva instantânea e palatável para a opinião pública compreendeu um engenhoso arranjo. Nos telejornais vespertinos e nos portais dedicados a notícias locais, espalhava-se a informação oficial de que, antes de um simples movimento político contestatório de natureza pacífica, o que se passava no órgão público era um quadro delituoso de cárcere privado em desfavor do subsecretário e dos demais funcionários que o acompanhavam. A versão corrente narrava que os/as ativistas teriam retido os servidores públicos em uma sala, ameaçando-lhes quanto à integridade física e impedindo-lhes a saída das dependências da Secretaria. Diante desse quadro, a posição do Poder Público era irreduzível: havia um suposto delito em situação flagrancial, servidores públicos estariam em risco e, assim, as forças policiais atuariam com toda a severidade necessária para defenderem a vida e a integridade das alegadas vítimas de um suposto cárcere privado. Em vão, três advogados tentavam estabelecer uma negociação com militares de elevada patente e gestores da Secretaria de Segurança, responsáveis pelo comando de uma portentosa operação militar em curso no local. Centenas de PMs, helicópteros, carros blindados e todo um robusto aparato compunham a cena.

Um fato inesperado possibilitou a reabertura das negociações entre Estado e ativistas. Três advogados dirigiram-se, valendo-se do acesso que possuem por prerrogativa legal de função, à porta do gabinete onde o subsecretário e outros servidores se trancaram. Ali, registraram em vídeo declarações em que se identificavam e responsabilizavam-se pela integridade e segurança dos funcionários, garantindo-lhes que podiam deixar o local em plena tranquilidade e que não sofririam nenhuma restrição à sua liberdade ou risco à sua incolumidade. O material⁴⁵ audiovisual fora enviado imediatamente para redes sociais e, em poucos minutos, seria assistido por mais de dez mil pessoas. No momento em que esta pesquisa científica era finalizada, já se contavam mais de trinta mil visualizações.

Afastados os argumentos do cárcere privado e das ameaças, o conflito se equacionou, novamente, em seu termos reais: um grupo de estudantes, em sua maioria secundaristas menores de idade, encontrava-se pacificamente em um prédio público, do qual se dispunha a sair acaso fossem abertas negociações acerca de sua pauta de reivindicações. Uma ação militar, assim, tornava-se assaz onerosa politicamente para o Estado.

45O vídeo pode ser acessado no seguinte endereço: https://video.fgyn2-1.fna.fbcdn.net/v/t42.1790-2/12643450_1265583253455704_1843400441_n.mp4?efg=eyJybHliOjMwMwMwcmxhIjo1MTIsInZlbnNvZGVfdGFnljoic3ZlX3Nkln0%3D&rl=300&vabr=149&oh=8e927ab42584ca924a9d32818bae2f43&oe=578C25F6

Diante do encadeamento fático acima narrado, chegou-se a um entendimento: os/as estudantes desocupariam as instalações burocráticas da Secretaria. Em contrapartida, o Estado autorizaria a manutenção de uma ocupação permanente no estacionamento da repartição, situado dentro dos limites de uma guarita contígua aos portões do edifício e a uma distância inferior a dez metros dos gabinetes. O Poder Público aceitara, outrossim, fornecer banheiros químicos aos/às ocupantes e permitir o ingresso permanente de apoiadores/as no local. A ocupação, todavia, jamais se consolidara e não mais do que algumas dezenas de pessoas, em seu ápice, permaneceram no local. Divergências táticas no seio do movimento teriam ocasionado esse relativo abandono do território conquistado. Algumas considerações sobre esse fenômeno, à luz da teoria mais recente sobre protestos, merecem ser tecidas.

Praça Tahir, Praça Taksim, Zuccotti Park, Puerta del Sol e Praça Syntagma são, na atualidade, não apenas nomes que designam logradouros. Toda/o adulto/a razoavelmente informado/a associa esses espaços às práticas políticas ali desencadeadas em protestos recentes. A prefiguração de uma realidade mais democrática, menos austera, mais inclusiva, menos opressiva, mais secular, menos militarizada, mais diversificada, menos excludente e assim sucessivamente depende de um sítio, um local físico que materialize o movimento, suas demandas e seu horizonte estratégico. Como nota Costas Douzinas (2013), uma importante diferença entre as abstratas campanhas do Movimento por Justiça Global (definido pelo autor como alterglobalista) e a onda de protestos contemporânea reside no fato de que esta, em que pese resistir contra formas globais de opressão capitalista, se manifesta e se organiza localmente. O autor, em diálogo com M. de Certau, constata que “strategy establishes a new place against already existing static places of authority or against structures of power⁴⁶” (DOUZINAS, 2013, p. 140) e avança para indagar o seguinte: “imagine Westminster and Whitehall or the White House and Congress under siege every day for two weeks⁴⁷” (DOUZINAS, 2013, p. 140).

O que dizer, então, de um amplo espaço, precisamente cercado as janelas onde atuam agentes estatais contra os quais se constitui uma campanha de coalizão em favor da educação pública, com suficiente controle territorial de parte dos/as ativistas? Esta fora a possibilidade aberta com o acordo celebrado na ocupação da Secretaria de Educação do Estado de Goiás em 26 de janeiro de 2016. Diante da sede do poder que se pretende desafiar, aulas públicas, oficinas, performances, barulhos, festas e tudo o que a inventividade permite poderiam ter lugar. A coabitação entre o poder insurgente no estacionamento e as forças do *status quo* dentro da edificação contígua encerraria uma

46“a estratégia funda um novo espaço contra os espaços estáticos de autoridade já existentes ou contra as estruturas de poder” (tradução nossa).

47 Imagine Westminster e o Whitehall ou a Casa Branca e o Congresso sob cerco todos os dias durante duas semanas (tradução nossa).

materialização da dualidade de poderes digna de permitir a lembrança – ainda que tenuemente – da formulação cunhada por Lênin para essa categoria.

Referindo-se a revoltas tumultuosas (*riots*)⁴⁸, o filósofo A. Badiou discorre sobre as propriedades necessárias para toda forma de ação coletiva política de ordem transgressiva. Segundo o autor, a revolta pressupõe intensificação (o grau de mobilização percebido em momentos como o 15M, o Junho brasileiro em 2013 ou mesmo os meses de dezembro a janeiro nas escolas de Goiânia e região produz efeitos longevos, mas não perdura em seus níveis máximos), contração (uma minoria, sempre, é quem se mobiliza, ainda que, no ato de fazê-lo, incorpore e constitua uma subjetividade coletiva cuja conformação, mesmo não representando a integralidade social, prefigura um povo ou uma classe que, acaso triunfem, transformariam toda a realidade) e, enfim, de modo mais relevante para o argumento aqui proposto, localização. O controle de um espaço, não importa o quão virtuais sejam as relações estabelecidas na atualidade, revela-se primordial. Para Badiou:

The visibility achieved by localization of the riot has an intrinsic significance. It is an immanent norm; it must render itself visible: visibility is a universal address, including to itself. Why is it só important? Because it is necessary for the being of the inexistent to appear as existent - something that initiates a transformation in the rules of visibility themselves. Localization is the idea of asserting in the world the visibility of universal justice in the form of the restitution of the inexistent. And to do this requires not so much showing your muscles, or even that you are several thousand (even million) strong, as demonstrating that you have become the symbolic master of the site. (BADIOU, 2012, p. 69).⁴⁹

Quando secundaristas ocupam escolas o quadro acima apresentado é cumprido em termos apenas parciais. É certo, por um lado, que instituições de ensino geridas segundo uma lógica radicalmente democrática, onde estudantes possuem a voz e o controle sobre a gestão física e lógica do espaço estampam, em alguma medida, o aparecimento do “inexistente”, a reversão dos mestres simbólicos do lugar, em conformidade com o que acima expõe Badiou. Ressalva-se, todavia, que uma escola é, de qualquer modo, o lugar onde se espera o estudante, o espaço abstrato e material onde, com maior ou menor margem discricionária, todos/as aplicam as políticas educacionais decididas em outro âmbito, este sim, alheio à presença jovem ou discente: a Secretaria de Educação.

Ao abdicarem ou não exercerem o controle territorial conquistado sobre o estacionamento localizado além da guarita e dos portões dessa repartição, os/as ativistas, por razões mais subjetivas do que estruturais, abandonaram um recurso e renunciaram ao

48 A versão consultada, traduzida para o inglês por G. Elliot, traduz como *riots* a palavra francesa *émeute*. Douzinas (2013) critica essa opção e acredita que o termo original seja mais amplo semanticamente.

49 “Esta é uma norma imanente; há que se fazer visível: visibilidade como um direção necessária, inclusive para si. Por que isso é tão importante? Porque é necessário para o ser do inexistente aparecer como existente – algo que dá início a uma transformação nas próprias regras da visibilidade. A localização é a ideia de afirmar-se no mundo a visibilidade da justiça universal na forma de restituição do inexistent. E isso requer não apenas mostrar os seus músculos, ou mesmo que vocês são diversos milhares (ou milhões) fortes, mas demonstrar que se tornaram os mestres simbólicos do lugar” (tradução nossa).

aproveitamento de uma incomum oportunidade⁵⁰. Um legado que se extrai do evento, destarte, reside na relevância do controle territorial e no caráter crítico e prioritário concernente à tarefa de se exercer o domínio dos espaços conquistados, ali montando poderes duais e rivais ao *status quo*, mediante o exercício de práticas que a um só tempo desafiam o Estado como prefiguram uma realidade sem o jugo de suas elites políticas.

Em parte, os erros táticos em questão se explicam como função de fissuras internas na campanha de coalizão associada à resistência contra a privatização do ensino público na região metropolitana de Goiânia. Estas diferenças no seio dos/as ativistas, por sua vez, guardam relação com cortes geracionais e com a concomitante adesão de militantes certificados/as e decertificados/as. Este é o tema da próxima seção.

6 - “Pelegos” e “Inconsequentes”: divisões organizacionais em uma só luta social

A propósito das lutas sociais contra as medidas governamentais de austeridade na Grécia a partir de 2011, o filósofo grego Costas Douzinas, radicado na Inglaterra desde 1974, revela ter se surpreendido com a extrema fragmentação das organizações de movimento e partidos de esquerda em sua terra natal. Ao questionar ativistas e dirigentes quanto à sua incapacidade de agirem de modo conjunto, sob um contexto em que possuíam a mesma análise sobre a crise e as mesmas propostas para lidar com a situação, costumava ouvir o seguinte: “você pode estar certo, mas não sabe como essa gente esteve errada em 1981/1989/2001”⁵¹ (DOUZINAS, 2013, p. 3). Fenômeno homólogo deu-se em Goiânia durante as ocupações de escolas secundaristas entre 2015 e 2016.

Consoante se extrai da narrativa consignada na quarta seção, a ocupação do estacionamento da Secretaria de Educação não se consolidou. O espaço fora preenchido por menos de uma dezena de pessoas e, ali, nada semelhante a prefigurações ou protestos massivos ou contundentes teve lugar. No dia 14 de fevereiro de 2016, todavia, o curso dos acontecimentos experimentou nova reversão. A data, um domingo, marcava a véspera do dia determinado para uma nova tentativa de abertura de envelopes com propostas em atendimento ao chamado público de organizações sociais interessadas em assumirem a gestão de escolas estaduais. Com o escopo de impedirem que o ato em questão fosse ultimado, grupos ligados a sindicalistas, partidos de oposição ao governador e a movimentos

50 Em contraste com as teorias acadêmicas sobre movimentos sociais, o marco aqui eleito e justificado ao longo da segunda seção comporta explicações baseadas no erro tático dos movimentos. Como afirmam Barker e Cox: “McAdam, Tarrow and Tilly never seem to provide a basis for saying 'They blew it... (or, of course, They got it right for the following reasons)’” (BARKER & COX, 2002, p. 3). A linha aqui seguida, por outro lado, entende que “activist thinking produces a particular kind of theorization of movements, which gives primacy to processes of self-understanding and attempts to start from the actors perspective...” (BARKER & COX, 2002, p. 4).

51 “You may be right, but you don't know how wrong these people were in 1981/1989/2001” (tradução nossa).

de luta pela reforma agrária com maior tradição no cenário social brasileiro decidiram ocupar, novamente, o prédio e as instalações burocráticas da Secretaria. A ação prescindiu de um prévio entendimento com a maior parte dos/as secundaristas aderentes a ocupações de escolas. Estes, em sua maioria, não possuíam vinculação com partidos ou organizações formais e adotavam repertórios associados ao campo político autonomista.

A ação iniciada no dia 14 de fevereiro encerrou-se em um acordo de desocupação celebrado no início da tarde do dia 15 de fevereiro, segunda-feira. As partes envolvidas nessa negociação compunham-se do poder público estadual e dos/as atores/atrizes associados a movimentos sindicais e partidários acima descritos. Acontece que, naquela mesma data, uma sucessão de acontecimentos ulteriores conduziria a campanha de coalizão organizada contra a gestão privada do ensino estadual em Goiás ao seu mais portentoso revés. Os/as ativistas que celebraram o acordo no período da tarde não se reportaram aos grupos que se encontravam na maioria das escolas ocupadas e aos seus fóruns usuais, como assembleias diárias e páginas na rede social virtual Facebook. Estes, por sua vez, ainda que informalmente comunicados, não se reconheceram como partes no acordo celebrado para a desocupação da Secretaria.

O resultado do desencontro político e comunicacional acima sintetizado foi uma nova ocupação, no início da noite, efetivada pelos setores mais próximos do campo autonomista e majoritariamente compostos de estudantes do ensino médio ou apoiadores/as universitários/as. Sob o argumento de que o pacto vespertino fora rompido, a Polícia Militar não apenas desocupou coercitivamente a sede da Secretaria, como deteve 31 pessoas e impediu o acesso de advogados/as aos respectivos clientes. Ademais, um docente da UFG que se encontrava na calçada, no limite externo do cerco policial, fora convidado pelos policiais a ingressar no prédio ocupado e auxiliar em uma suposta negociação. Uma vez ingressado, o professor fora imediatamente detido, sem nenhuma acusação ou imputação criminal.

As prisões acima mencionadas perduraram e os detidos permaneceram sob custódia estatal até o dia 17 de fevereiro. Alguns deles, incluindo o professor da UFG, foram recolhidos a uma delegacia de polícia onde dormiram em um patio aberto, sem acesso a comida, água ou colchões. Ao longo dos dias subsequentes, a comoção em relação às prisões suscitou alguma solidariedade entre os diferentes grupos de ativistas. Com o passar das semanas, contudo, acusações recíprocas pelo desfecho dos acontecimentos naquele dia passaram a se acentuar, ainda que de modo reservado e privado, em grupos de aplicativos ou mensagens pessoais, antes de declarações públicas ou documentos políticos. A unidade entre militantes associados a diferentes tradições de luta tornou-se crescentemente improvável.

O caso parece emergir de exemplos abstratos sobre a relação entre repressão e

mobilização segundo a agenda de pesquisas das dinâmicas de confronto (*DOC*). O mecanismo de decertificação pelas autoridades dos grupos de jovens autonomistas (os quais, dias antes, eram reconhecidos como interlocutores pelo Estado, com quem celebraram o primeiro acordo de desocupação) parece ter incidido, de modo a ensejar aquilo que C. Tilly descreve como “negociações quebradas”. Iniciado um processo de repressão a partir de uma negociação quebrada em contexto de decertificação de atores/atrizes pelas autoridades, ao qual segue uma fragmentação entre os/as dissidentes, a desmobilização é o desfecho lógico (TILLY, 2004). De fato, as prisões do dia quinze de fevereiro foram o marco inicial de um processo lento e contínuo de recrudescimento repressivo associado à paulatina desmobilização das ocupações.

7 – Conclusões

Este artigo procurou cumprir uma primeira ambição: trazer à ciência política brasileira, por meio de um exercício empírico, o debate sobre a pesquisa relevante para movimentos sociais. Esta perspectiva tem ganhado terreno nos EUA e na Europa ao menos desde 2002 e procura aproximar a elevada abstração da teoria crítica à concretude e particularidade da ciência social empírica.

A pesquisa-ação empreendida permitiu, com efeito, em proveito dos/as ativistas, uma atuação técnica e crítica por parte dos/as autores/as deste texto que, assim, comprometeram-se com o universo pesquisado segundo vínculos de solidariedade. No que tange ao incremento do rigor epistêmico e metodológico, esta opção permitiu o contato com informações, situações e documentos que, de outro modo, jamais estariam acessíveis.

O escopo da pesquisa e da análise teoricamente cotejada dos episódios residiu em buscar elementos explicativos de ordem não estrutural para os revezes do movimento de ocupação das escolas em Goiânia e região entre 2015 e 2016. Assim, antes de mobilizar teorias *ad hoc* para interpretar eventos *ex post facto*, o objetivo, aqui, cingiu-se a procurar na literatura especializada, que se ancora em vastas coleções de casos e em generalizações rigorosamente engendradas, explicações para os erros táticos da campanha de coalização perquirida. Por meio desse procedimento científico-social, espera-se contribuir para a auto-compreensão que a sociedade, em geral e os seus movimentos dissidentes, em particular, possuem a seu próprio respeito, de modo a evitarem que ocasiões vindouras reproduzam padrões de condutas associados a revezes pretéritos.

Três elementos, em especial, parecem chamar a atenção, com base no detalhamento deste caso, para o modo como incidem sobre o malogro tático de protestos:

i) o direito e a judicialização não se definem como neutros e, tendo em vista a sua conformação paradoxal, revelam-se preponderantemente como elementos determinados

pelas lutas sociais, antes de serem os seus determinantes, como supõem inúmeros/as dissidentes políticos/as. Ao analisar o campo jurídico, Bourdieu parece ter chegado, por outra via, a conclusão semelhante quando notou que, com maior intensidade do que nos campos literário ou científico, “as mudanças externas nele [o campo jurídico] se retraduzem mais diretamente e os conflitos internos nele são mais diretamente resolvidos pelas forças externas” (BOURDIEU, 2012, p. 251).

ii) O momento de lutas sociais no mundo atual é distinto daquele observado até 2008, nos protestos alterglobalistas do Movimento de Justiça Global. Agora, as demandas de fôlego translocal manifestam-se em sítios específicos. Ademais, o binômio pressão/prefiguração passa a compor os repertórios de modo decisivo. Assim, ter o controle territorial de amplos espaços onde o movimento prefigura suas pautas e onde se alcança a um só tempo visibilidade social e imposição de desconforto aos entes demandados se define como um aspecto tático crucial no êxito ou malogro do ativismo contemporâneo.

iii) A tensão entre atores/atrizes tradicionais e as novíssimas personagens que tendem a se identificar com o espectro político autonomista – fenômeno recorrente em escala global – pode metabolizar a não certificação ou mesmo a decertificação destas (como no caso estudado), o que leva, por mecanismos de negociações quebradas, a um incremento das práticas repressivas, com impacto sobre a desmobilização. A velhíssima divisa “paz entre nós, guerra aos senhores”, uma vez revisitada e analiticamente robustecida por aportes como o da agenda de estudos das Dinâmicas do Confronto (DOC), ainda parece ter algo a dizer aos/às opositores/as políticos/as da cena social dos dias presentes.

Referências bibliográficas

ALBUQUERQUE, Carolina Abreu. “*EI, POLÍCIA, A PRAIA É UMA DELÍCIA!*”: *Rastros de sentidos nas conexões da Praia da Estação*. 2013. 167 f. Dissertação (Mestrado em Comunicação) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2013.

ALONSO, Angela; MISCHÉ, Ann. *June demonstrations in Brazil: repertoires of contention and government’s response to protest*. In: ESA RESEARCH NETWORK ON SOCIAL MOVEMENTS MIDTERM CONFERENCE, 2015, Madrid. Disponível em: <http://www.academia.edu/11309520/June_demonstrations_in_Brazil_repertoires_of_contention_and_government_s_response_to_protest>. Acesso em: 11 jun. 2016.

AMORIM NETO, Octavio; CORTEZ, Bruno Freitas; PESSOA, Samuel de Abreu. *Redesenhando o Mapa Eleitoral do Brasil: uma proposta de reforma política incremental*. *Opinião Pública*, Campinas, vol. 17, nº 1, Junho, p.45-75, 2011.

ARRAIS, Tadeu Alencar. *O Grand Tour da educação goiana: capitalização pública do sistema privado via Organizações Sociais*. In: *Territorial - Caderno Eletrônico de Textos*, Vol.6, n.8, 01 de fevereiro de 2016.

- ASSIS, Renato de Oliveira; NIENDZIELA, Marco Lúcio; BOTELHO, Willian Pina. A inteligência em apoio às operações no Ambiente Terrorista. *A Lucerna*, Escola de Inteligência Militar do Exército, ano II, n. 4, Nov. 2013.
- AVRITZER, Leonardo. Sociedade civil e Estado no Brasil: da autonomia à interdependência política. *Opinião Pública*, Campinas, vol. 18, nº 2, p. 383-398, nov. 2012.
- BADIOU, Alain. *The Rebirth of History - Times of Riots and Uprisings*. Translated by Gregory Elliott. London: Verso, 2012.
- BARKER, Colin; COX, Laurence. What have the romans ever done for us? Academic and Activist forms of movement theorizing. *Proceedings of the Eighth International Conference on "Alternative Futures and Popular Protest,"* 2 vols. Manchester Metropolitan University, April 2002.
- BEVINGTON, Douglas; DIXON, Chris. Movement-relevant Theory: Rethinking Social Movement Scholarship and Activism. *Social Movement Studies: Journal of Social, Cultural and Political Protest*, 4:3, 185-208, 2005.
- BOURDIEU, Pierre. *O poder simbólico*. Tradução Fernando Tomaz. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2012.
- BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos. Da administração pública burocrática à gerencial. *Revista do Serviço Público*, v. 47, n. 1, p. 7-40, 1996.
- RESSER-PEREIRA, Luiz Carlos. O modelo estrutural de gerência pública. *RAP - Revista de Administração Pública*, vol.42, n.2, p. 391-410, 2008.
- BRINGEL, Breno; PLEYERS, Geoffrey. Les mobilisations de 2013 au Brésil: vers une reconfiguration de la contestation. *Bresil(s)*, v. 7, p. 7-18, 2015.
- BROWN, Wendy. *States of Injury*. New Jersey: Princeton University Press, 1995.
- BROWN, Wendy. Suffering Rights as Paradoxes. In: BROWN, Wendy; HALLEY, Janet E. (eds). *Left Legalism/left Critique*. Durham: Duke UP, 2002.
- BROWN, Wendy.. *Undoing the Demos: Neoliberalism's Stealth Revolution*. New York: Zone Books, 2015.
- BUENO, Chris. Ocupe Estelita: movimento social e cultural defende marco histórico de Recife. *Cienc. Cult.*, São Paulo, v. 66, n. 4, dez. 2014. Disponível em: <http://cienciaecultura.bvs.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0009-67252014000400003&lng=en&nrm=iso>. Acesso em 02 jun. 2016.
- DAGNINO, Evelina. Construção democrática, neoliberalismo e participação: os dilemas da confluência perversa. *Política & Sociedade*, n. 5, p. 139-164, 2004.
- DAGNINO, Evelina. Políticas culturais, democracia e o projeto neoliberal. *Revista Rio de Janeiro*, n. 15, p. 45-65, jan.-abr. 2005.
- DEAN, Jodi. *Democracy and Other Neoliberal Fantasies: communicative capitalism and left politics*. London: Duke University Press, 2009.
- DELLA PORTA, Donatella. *Social Movements in Times of Austerity*. Cambridge: Polity Press, 2015.

DOUZINAS, Costas. *Philosophy and resistance in the crisis: Greece and the future of Europe*. Cambridge: Polity Press, 2013.

FLACKS, D. A Questão da Relevância nos Estudos dos Movimentos Sociais. *Revista Crítica de Ciências Sociais*, v. 72, 2005.

FOMINAYA, Cristina Flesher. *Social Movements and Globalization: how protests, occupations and uprisings are changing the world*. Basingstoke: Palgrave Macmillan, 2014.

FRASER. What is Critical about Critical Theory? The Case of Habermas and Gender. *New German Critique*, n. 35, edição especial sobre Habermas, primavera-verão, 1985. p. 97-131.

HABERMAS, Jürgen. *The Crisis of the European Union: a response*. Cambridge: Polity Press, 2012.

HORKHEIMER, Mas. Teoria Tradicional e Teoria Crítica. In: *Benjamin, Habermas, Horkheimer, Adorno*. Coleção Os Pensadores. São Paulo: Abril Cultural, 1983.

KRINSKY, John. Marxism and the Politics of Possibility: Beyond academic Boundaries. In: BARKER et. al. (eds). *Marxism and Social Movements*. Boston: BRILL, 2013.

LORDE, AUDRE. *The Master Tools Will Never Dismantle the Master's House*. Disponível em <http://www.historyisaweapon.com/defcon1/lordedismantle.html>. Acesso em: 20 de julho de 2015.

MARX, Karl. *A Crítica da Filosofia do Direito de Hegel*. Tradução de Rubens Enderle E Leonardo de Deus. São Paulo: Boitempo, 2005.

MARX, Karl. *Marx to Ruge: Kreuznach, september, (MEIA) 1843*. Disponível em: http://www.marxists.org/archive/marx/works/1843/letters/43_09.htm. Acesso em 11 de janeiro de 2013.

MCADAM, Doug; TARROW, Sidney; TILLY, Charles. *Dynamics of Contention*. New York: Cambridge University Press, 2002.

MARE (Ministério da Administração Federal e da Reforma do Estado). *Plano diretor da reforma do aparelho de Estado*. Brasília: Imprensa Nacional, nov. 1995.

NILSEN, Alf Gunvald; COX, Laurence. What Would a Marxist Theory of Social Movements Look Like?. In: BARKER et. al. (eds). *Marxism and Social Movements*. Boston: BRILL, 2013.

PACHUKANIS, E. B. *Teoria geral do direito e marxismo*. São Paulo: Editora Acadêmica, 1988.

PULCINELI, Fabiana. Marconi diz ser contra estabilidade do servidor público. *Blog da Fabiana Pulcineli*, 26 nov. 2015. Disponível em: <http://www.opopular.com.br/editorias/blogs/fabiana-pulcineli/blog-da-fabiana-pulcineli-1.526/marconi-diz-ser-contr-a-estabilidade-do-servidor-p%C3%ABlico-1.995673>. Acesso em: 13 jan. 2016.

SADER, Eder. Quando novos personagens entraram em cena: experiências, falas e lutas dos trabalhadores da Grande São Paulo, 1970-80. 4ª. Edição. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2001.

SAFATLE, Vladimir. A Nova República acabou. *Folha de São Paulo*, São Paulo, 07 ago. 2015.

SOLANO, Esther. A Pesquisadora. In: SOLANO, Esther et. al. (orgs). *Mascarados: A verdadeira história dos adeptos da tática Black Bloc*. São Paulo: Geração Editorial, 2014.

STUTTAFORD, Maria; COE, Chris. Participatory learning: opportunities and challenges. In: KINDON, Sara; PAIN, Rachel; KESBY, Mike (eds.). *Participatory Action Research Approaches and Methods: Connecting People, Participation and Place*. London and New York: Routledge, 2007.

TARLAU, Rebecca. Reflections on activism and social movement research. *Postcolonial Directions in Education*, 3 (1), p. 63-87, 2014.

TARROW, Sidney. O Poder em Movimento: movimentos sociais e confronto político. Tradução de Ana Maria Sallum. Petrópolis: Vozes, 2009.

TAVARES, Francisco Mata Machado; OLIVEIRA, Ian Caetano. Omissões e seletividades da ciência política brasileira: lacunas temáticas e seus problemas sócio-epistêmicos. *Revista Brasileira de Ciência Política*, v. 19, p. 11-45, 2016.

TILLY, Charles. Repression, Mobilization, and Explanation. In: DAVENPORT, Christian; JOHNSTON, Hank; MUELLER, Carol (orgs.). *Repression and Mobilization*. Minneapolis: University of Minnesota Press, 2004.

TUSHNET, Mark V. *Taking the Constitution Away from the Courts*. Princeton: Princeton University Press, 1999

TUSHNET, Mark V. *Weak courts, strong rights: judicial review and social welfare rights in comparative constitutional law*. Princeton: Princeton University Press, 2008.